OFÍCIO N. 024/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 26 de janeiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a abertura do exercício de 2024 e a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.957, de 28 de dezembro de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinado à execução de obras de reforma, conforme Proposta n.º 19112.3230001/21-013 que disponibiliza o valor de R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais) ao Município de Cacoal - RO, para Reforma da Unidade Básica de Saúde Cristo Rei.

Considerando a abertura de Processo PEC n.º 13863/2023 para contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização do Centro de Saúde Cristo Rei do Município de Cacoal - RO.

Considerando que, a obra foi devidamente licitada e homologada conforme termo de homologação publicado na AROM em 19 de janeiro de 2024.

Considerando que a reforma da UBS se faz necessária e de fundamental importância, para melhorar a qualidade de vida da população da região, também fornecer melhores condições para execução de programas de saúde preventiva e curativa.

Considerando que o referido crédito não ficou previsto ao orçamento vigente, faz-se necessário a vinculação por meio de recurso proveniente de provável excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00- Transferência do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Básica no valor de R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento em quarenta reais) vinculados a conta corrente 624.020-4, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de **URGÊNCIA SIMPLES** a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 04/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
85 - 4.4.90.51.00.00 16010010 OBRAS E INSTALAÇÕES 729.140,00

Total Suplementação: R$ 729.140,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:2.4.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 16010010 729.140,00

Total da Receita: 729.140,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de janeiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 009/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil cento e quarenta reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046.	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB

85 -	4.4.90.51.00.00	16010010	OBRAS E INSTALAÇÕES	729.140,00

Total Suplementação: R$ 729.140,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 16010010	729.140,00
	Total da Receita:	**729.140,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 25/01/2024.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Planejamento

Memorando nº 009/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a abertura do exercício de 2024 e a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.957, de 28 de dezembro de 2021 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinado à execução de obras de reforma, conforme Proposta n. 19112.3230001/21-013 que disponibiliza o valor de R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil cento e quarenta reais) ao Município de Cacoal - RO, para Reforma da Unidade Básica de Saúde Cristo Rei;

Considerando a abertura de Processo PEC nº 13863/2023 para contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização do Centro de Saúde Cristo Rei do Município de Cacoal - RO.

Considerando que, a obra foi devidamente licitada e homologada conforme termo de homologação publicado na AROM em 19 de janeiro de 2024.

Considerando que a reforma da UBS se faz necessária e de fundamental importância, para melhorar a qualidade de vida da população da região, também fornecer melhores condições para execução de programas de saúde preventiva e curativa.

Considerando que o referido crédito não ficou previsto ao orçamento vigente, faz-se necessário a vinculação por meio de recurso proveniente de provável excesso de arrecadação originário da Receita 2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00- Transferência do SUS - Bloco Investimento - ASPS - Atenção Básica no valor de R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil cento em quarenta reais) vinculados a conta corrente 624.020-4, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor R$ 729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil cento e quarenta reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Planejamento